



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Requerendo de Vossa Excelência, o motivo pela qual foi definido mão única na Rua Prefeito Alfredo da Cruz. Pois já foi relado ao nobre vereador por várias ocasiões, transtorno com moradores, pedestres e motoristas que por ali trafegam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 10 de Setembro de 2018.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO

Em 10/09/18

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10/09/18

Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.


O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo agradecer à Vossa Excelência, por ter aceito a sugestão do nobre vereador e retornar convênio do Vale Alimentação com o Banco BanriSul, beneficiando funcionários usuários e o comércio local, com a facilidade que o mesmo oferece em seu uso e disponibilidade.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 10 de Setembro de 2018.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

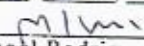
REGISTRADO

Em 10/09/18


Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10/09/18


Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

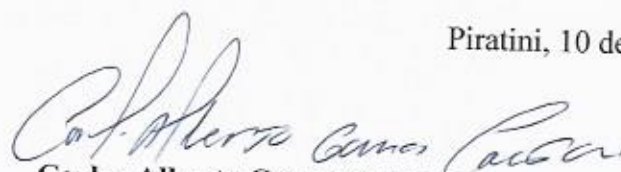
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Requerendo de Vossa Excelência, em consonância com o órgão competente, que estude a possibilidade da colocação de banheiros químicos na Praça Inácia Machado, popular Palanque. Por se avizinhar Semana Farroupilha e conseqüentemente a apresentação de vários eventos no referido local.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 10 de Setembro de 2018.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

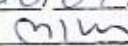
REGISTRADO

Em 10/09/18


Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10/09/18


Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.

Maria Emilia Soares Porto

Presidente da Associação Quilombola Rincão da Faxina

Venho por meio deste, parabenizar à Presidente da Associação Quilombola Rincão da Faxina pela organização e hospitalidade no evento: "Feira da Agricultura Familiar" e a inauguração da Capela da Nossa Senhora Aparecida em sua Sede, este evento que foi realizado no dia 26 de Agosto, no 5º distrito. Evento este que prioriza a inclusão, cultura e arte.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 10 de Setembro 2018.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO

Em 10/09/18

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10/09/18

Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

VOTO DE PESAR

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

O Vereador Carlos Alberto Gomes Caetano solicita que seja aprovado um Voto de Pesar, pela perda irreparável da querida amiga Zilda Gomes Centeno, oficiando-se os familiares.

“A morte é uma pétala que se solta da flor e deixa uma eterna saudade no coração”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRADO
Em 10/09/18
Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETARIO

APROVADO
Em 10/09/18
mlm
Manoel Rodrigues
Presidente

Piratini, 10 de Setembro de 2018

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador do PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

VOTO DE PESAR

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

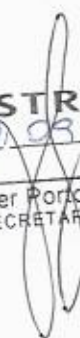
O Vereador Carlos Alberto Gomes Caetano solicita que seja aprovado um Voto de Pesar, pela perda irreparável do querido amigo Mario Gomes, oficiando-se os familiares.

“Até a dor da perda pode ser aliviada através da paz da oração”!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRADO

Em 10/09/18

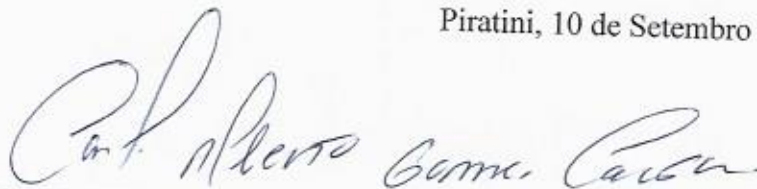

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 10/09/18


Manoel Rodrigues
Presidente

Piratini, 10 de Setembro de 2018



Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador do PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Requerendo que seja enviado para esta Casa Legislativa, conforme sugestão em anexo, Projeto de Lei dando nova redação ao §2º do artigo 86 da Lei n.424/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), que trata da forma de concessão dos adicionais por tempo de serviço.

Justificativa:

Conforme o § 2º do artigo 86 da Lei 424/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) hoje vigente, os adicionais por tempo de serviço somente são concedidos mediante requerimento da parte interessada. Ocorre que, dessa forma, mesmo tendo o servidor completado o tempo de serviço exigido para ter direito ao adicional, se deixar por algum motivo de requerer imediatamente, quando requerer, só terá direito a partir da data do requerimento, deixando o município de pagar a partir da implantação do tempo de serviço exigido.

Justifica-se o presente requerimento no sentido de que seja corrigida tal distorção, para que os adicionais por tempo de serviço previstos no Regime Jurídico dos Servidores sejam devidos a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido e sejam concedidos automaticamente, à exemplo do que já preveem outros municípios, como o de Pelotas, através da Lei Municipal nº 3008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

APROVADO

Em 10/09/18

mlm

Manoel Rodrigues
Presidente

REGISTRADO

Em 10/09/18

Jimmy Carter
Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

Piratini, 10 de Setembro de 2018.

Carlos Alberto Gomes Caetano

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº *145* /2018.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ARTIGO
86 DA LEI N 424/2002 REGIME JURÍDICO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”**

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O § 2º do artigo 86 da Lei n.424/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - Os adicionais previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão devidos a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido e serão concedidos automaticamente.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

REGISTRADO

Em 10/09/18

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

